



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 107 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1028 de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHTE
Prefeito Municipal



Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Municipal nº92 de 29 de setembro de 2006, o anexo I do Decreto 107 de 29 de setembro de 2006.

ANEXO I				
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
<u>ANULAR</u>				
1001.01.122.0015.2050			120.000,00	
	3.3.90.39	00	70.000,00	
	3.3.90.49	00	20.000,00	
	4.4.90.52	00	30.000,00	
TOTAL			120.000,00	

9
12
15

<u>SUPLEMENTAR</u>				
1001.01.122.0015.2050				110.000,00
	3.1.90.11	00		110.000,00
1001.09.272.0007.2050.003				10.000,00
	3.1.90.03	00		10.000,00
TOTAL			120.000,00	120.000,00

2
19